



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2155/2010

PUBLICADO EM
23 / 04 / 2010 no jornal
Pub. Of. nº 216

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 10 de 1949, **reconhecendo 19 de março de 1704** como data de fundação e aniversário da cidade de Castro - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º RECONHECER **dia 19 de março de 1704**, como **data de fundação da cidade de Castro – Paraná**, quando se estabeleceu o primeiro povoado às margens esquerdas do rio Iapó, junto à capela existente, do qual se originou, conforme história relatada em obras de diversos autores, e que passará a ser observada como **feriado municipal** e, em consequência, para as comemorações festivas de **aniversário da cidade**.

Art. 2º REVOGAR **parte do Art. 1º da Lei nº 10 de 23 de agosto de 1949**, na disposição que trata o dia 20 de janeiro como feriado municipal, em decorrência do disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 10 de 23 de agosto de 1949.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de abril de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL